



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 42/2025

VEREADOR RAPHAEL AUGUSTO NARDO

**"PROPÕE AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
DISPONIBILIZAÇÃO DE AULAS DE CAPOEIRA,
JUDÔ, JIU JITSU, KARATÊ, MUAY THAI E BOXE
EM RIBEIRÃO DO SUL".**

Exma. Prefeita Municipal, de Ribeirão do Sul-SP,

CONSIDERANDO que o poder executivo deve viabilizar políticas públicas que atendam a todas as crianças e jovens (Independente da sua classe, raça, gênero, local de etc....);

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas que não sejam apenas reparatórias, nem compensatórias, mas políticas que possam transmitir valores e objetivos a fim de promover o desenvolvimento e a construção da cidadania;

CONSIDERANDO que entre as várias áreas de atuação possíveis de políticas públicas para crianças e jovens, podemos destacar o campo do esporte como uma ferramenta importante para a inclusão social;

CONSIDERANDO que as artes marciais também são utilizadas para promover o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e jovens, atuando na prevenção à marginalidade, uma vez que ao invés de estarem vulneráveis nas ruas, estarão praticando esportes, que dentre todos seus benefícios, trabalha disciplina, concentração e ética.

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **A DISPONIBILIZAÇÃO DE AULAS DE CAPOEIRA, JUDÔ, JIU JITSU, KARATÊ, MUAY THAI E BOXE EM RIBEIRÃO DO SUL.**

Ressalto que tal indicação é reiteração da indicação nº 76/2022, de 21 de outubro de 2022.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, 28 de janeiro de 2025.



RAPHAEL AUGUSTO NARDO

Vereador

99/2025

12/02/25 11:48


Gabriela Garcia Marulle
Controladora Interna